PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 122/2026
JUSTIFICATIVA DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 28/2026

O MUNICÍPIO DE AGROLÂNDIA/SC, por intermédio do Prefeito Municipal, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com o disposto nos artigos 72 e 75 da Lei Federal nº 14.133/2021, apresenta a presente Justificativa de Dispensa de Licitação, nos seguintes termos.

I – DO OBJETO

A presente contratação tem por objeto a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE REVISÃO PÓS-MANUTENÇÃO MECÂNICA E TROCA DE ÓLEO LUBRIFICANTE DO VEÍCULO PLACA RLB4A53, INCLUINDO FORNECIMENTO DE MATERIAIS, FILTROS E INSUMOS NECESSÁRIOS À EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS, VISANDO GARANTIR A PLENA OPERACIONALIDADE E SEGURANÇA DO VEÍCULO, PERTENCENTE À FROTA MUNICIPAL**, compreendendo o fornecimento de mão de obra especializada, óleo lubrificante, filtros, peças genuínas ou homologadas pelo fabricante, materiais de consumo e demais insumos necessários à completa execução dos serviços, em conformidade com as especificações técnicas e o plano de manutenção estabelecidos pela General Motors/Chevrolet.

Os serviços deverão ser executados em estrita observância às recomendações, especificações técnicas, procedimentos e padrões de qualidade definidos pela fabricante, utilizando componentes compatíveis com o veículo e observando as normas técnicas aplicáveis, de modo a assegurar a adequada execução da revisão e a plena funcionalidade dos sistemas objeto da manutenção.

Integram o objeto todos os serviços, materiais, equipamentos, ferramentas, insumos e demais providências indispensáveis à sua perfeita execução, ainda que não expressamente mencionados, desde que necessários ao cumprimento das especificações técnicas estabelecidas pelo fabricante e pelo Termo de Referência.

As especificações técnicas, os quantitativos, os critérios de execução, os prazos, as condições de recebimento e os demais requisitos necessários à execução do objeto constam do Termo de Referência, que integra o processo administrativo para todos os fins.

II – DA NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO

A presente contratação justifica-se pela necessidade de realização da revisão pós-manutenção mecânica e da troca de óleo lubrificante do veículo Chevrolet Onix, placa RLB-A453, compreendendo o fornecimento de óleo lubrificante, filtros, peças, materiais e demais insumos necessários à adequada execução dos serviços, em conformidade com as especificações técnicas e o plano de manutenção estabelecidos pela General Motors/Chevrolet.

A revisão pós-manutenção tem por finalidade verificar a adequada condição de funcionamento dos sistemas e componentes anteriormente reparados, assegurando a confiabilidade operacional do veículo, enquanto a substituição do óleo lubrificante e dos filtros constitui medida indispensável para

ESTE DOCUMENTO FOI ASSINADO EM: 21/07/2026 10:43 -03:00 -03
PARA CONFERÊNCIA DO SEU CONTEÚDO ACESSE: https://c.ipm.com.br/p0a67986b5517

preservar o desempenho do motor, reduzir o desgaste dos componentes internos e prolongar sua vida útil.

Considerando que o veículo é utilizado no atendimento das atividades institucionais da Secretaria Municipal de Infraestrutura, sua adequada manutenção é indispensável para garantir a continuidade dos serviços públicos, preservar o patrimônio público e reduzir a ocorrência de falhas mecânicas, em observância aos princípios da eficiência, da economicidade e do interesse público.

III – DO ENQUADRAMENTO LEGAL DA DISPENSA

A presente contratação direta fundamenta-se no art. 75, inciso I, da Lei Federal nº 14.133/2021, por se tratar de contratação cujo valor se enquadra no limite legal estabelecido para a dispensa de licitação destinada à contratação de serviços de manutenção de veículos automotores, observados os requisitos legais aplicáveis e vedado qualquer fracionamento indevido da despesa.

Conforme descrito no Item I – Do Objeto desta Justificativa e detalhado no Termo de Referência, a presente contratação compreende a execução da revisão pós-manutenção mecânica e da troca de óleo lubrificante do veículo Chevrolet Onix, placa RLB-A453, incluindo o fornecimento de peças, filtros, materiais, insumos e mão de obra especializada, observadas integralmente as especificações técnicas e o plano de manutenção estabelecidos pela General Motors/Chevrolet.

A instrução processual observa os requisitos previstos no art. 72 da Lei Federal nº 14.133/2021, estando o processo administrativo devidamente acompanhado dos documentos indispensáveis à contratação direta, dentre eles o Documento de Formalização da Demanda, o Estudo Técnico Preliminar, o Termo de Referência, a justificativa da necessidade da contratação, a justificativa da escolha da solução, a razão da escolha do fornecedor, a justificativa da compatibilidade do preço, a comprovação da existência de recursos orçamentários e os demais documentos pertinentes à regular instrução do processo administrativo.

Restam, assim, demonstrados os pressupostos fáticos e jurídicos que autorizam a contratação direta, evidenciando que a solução adotada atende ao interesse público, mostra-se tecnicamente adequada à necessidade administrativa, observa os princípios da legalidade, do planejamento, da eficiência, da economicidade e da motivação, além de assegurar a adequada conservação do patrimônio público e a continuidade das atividades desenvolvidas pela Secretaria Municipal de Infraestrutura, Saneamento e Meio Ambiente.

IV – DA COMPATIBILIDADE COM O PLANEJAMENTO ADMINISTRATIVO

A presente contratação encontra-se compatível com o planejamento administrativo do Município, destinando-se à realização da revisão pós-manutenção mecânica e da troca de óleo lubrificante do veículo Chevrolet Onix, placa RLB-A453, pertencente à Secretaria Municipal de Infraestrutura, Saneamento e Meio Ambiente, bem integrante da frota oficial utilizado no desempenho das atividades administrativas e operacionais da unidade requisitante.

A despesa possui previsão em dotação orçamentária específica destinada à manutenção das atividades

ESTE DOCUMENTO FOI ASSINADO EM: 21/07/2026 10:43 -03:00 -03
PARA CONFERÊNCIA DO SEU CONTEÚDO ACESSE: https://c.ipm.com.br/p0a67986b5511f7

da Secretaria Municipal de Infraestrutura, Saneamento e Meio Ambiente e à conservação da frota municipal, havendo disponibilidade de recursos para suportar integralmente a contratação, em observância às normas de planejamento e execução orçamentária vigentes.

Embora a demanda não tenha sido contemplada no Plano de Contratações Anual – PCA, sua necessidade decorreu de fato superveniente, identificado após a realização de manutenção mecânica no veículo, circunstância que tornou indispensável a execução da revisão pós-manutenção e da substituição do óleo lubrificante e dos respectivos filtros, conforme as especificações técnicas e o plano de manutenção estabelecidos pelo fabricante, visando assegurar a adequada condição de funcionamento do veículo, sua disponibilidade operacional e a continuidade das atividades desenvolvidas pela Secretaria.

Assim, evidencia-se que a presente contratação é compatível com o planejamento administrativo do Município, constituindo demanda superveniente regularmente motivada, compatível com as ações de manutenção da frota oficial e amparada por disponibilidade orçamentária específica, observando os princípios do planejamento, da eficiência, da economicidade e do interesse público previstos na Lei Federal nº 14.133/2021.

V – DA RAZÃO DA ESCOLHA DO FORNECEDOR

A escolha da empresa **UNIDAS VEÍCULOS LTDA., inscrita no CNPJ nº 83.534.369/0001-84**, justifica-se por tratar-se de concessionária autorizada General Motors/Chevrolet, possuindo estrutura técnica, equipamentos, mão de obra especializada e capacidade operacional para executar a revisão pós-manutenção mecânica e a troca de óleo lubrificante do veículo Chevrolet Onix, placa RLB-A453, em conformidade com as especificações técnicas e os procedimentos estabelecidos pela fabricante.

A proposta apresentada atende integralmente às exigências do Termo de Referência, contemplando todos os serviços, peças, materiais e insumos necessários à execução do objeto, revelando-se tecnicamente adequada e compatível com a necessidade administrativa. Além disso, o preço ofertado mostrou-se compatível com os valores praticados no segmento especializado, conforme demonstrado na justificativa de preço, evidenciando a vantajosidade da contratação para a Administração.

VI – DA JUSTIFICATIVA DO PREÇO

O valor da contratação, correspondente a **R$ 981,94 (novecentos e oitenta e um reais e noventa e quatro centavos)**, foi estabelecido com base na proposta comercial apresentada pela empresa UNIDAS VEÍCULOS LTDA., contemplando o fornecimento de peças, materiais, insumos e mão de obra especializada necessários à execução da revisão pós-manutenção mecânica e da troca de óleo lubrificante do veículo Chevrolet Onix, placa **RLB-A453**.

A compatibilidade do preço foi aferida mediante pesquisa realizada entre fornecedores aptos à execução do objeto, considerando as especificidades técnicas dos serviços, a utilização de peças genuínas ou homologadas e a observância dos procedimentos definidos pela fabricante.

Constatou-se que o valor ofertado é compatível com os preços praticados no mercado especializado,

ESTE DOCUMENTO FOI ASSINADO EM: 21/07/2026 10:43 -03:00 -03
PARA CONFERÊNCIA DO SEU CONTEÚDO ACESSE: https://c.ipm.com.br/p0a67986b5517

não havendo indícios de sobrepreço ou inexequibilidade, atendendo aos critérios previstos no art. 23 da Lei Federal nº 14.133/2021 e evidenciando a vantajosidade da contratação para a Administração Pública.

VII – DA HABILITAÇÃO E REGULARIDADE FISCAL

A empresa contratada apresentou a documentação exigida para comprovação de sua habilitação jurídica, regularidade fiscal, social, trabalhista e demais requisitos aplicáveis à presente contratação, em conformidade com os arts. 62 a 70 da Lei Federal nº 14.133/2021.

A documentação apresentada foi analisada pela Administração e considerada suficiente para demonstrar a capacidade jurídica, a regularidade fiscal, trabalhista e a aptidão da empresa para contratar com o Poder Público, permanecendo atendidos os requisitos de habilitação na data da autorização da despesa, observadas as disposições da Lei Federal nº 14.133/2021 e demais normas aplicáveis.

VIII – DA NÃO CONFIGURAÇÃO DE FRACIONAMENTO DE DESPESA

Registra-se que a presente contratação não caracteriza fracionamento indevido de despesa, nos termos do §1º do art. 75 da Lei Federal nº 14.133/2021, por decorrer de demanda administrativa específica, superveniente e individualizada, destinada à realização da revisão pós-manutenção mecânica e da troca de óleo lubrificante do veículo Chevrolet Onix, placa RLB-A453, inexistindo identidade de objeto com outras contratações realizadas pela Administração.

Conforme demonstrado no Estudo Técnico Preliminar e no Termo de Referência, os serviços e os respectivos materiais constituem solução única e tecnicamente indivisível, devendo ser executados de forma conjunta para garantir a adequada execução do objeto, a responsabilização da contratada e a eficiência da fiscalização, inexistindo qualquer divisão artificial da despesa com a finalidade de enquadramento em hipótese de contratação direta.

IX – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta de dotação orçamentária própria, consignada no orçamento vigente da Secretaria Municipal de Infraestrutura, Saneamento e Meio Ambiente, destinada à manutenção das atividades da unidade e à conservação da frota municipal, conforme a seguinte classificação:

Órgão: 07 – Secretaria de Infraestrutura, Saneamento e Meio Ambiente;
Unidade: 001 – Secretaria de Infraestrutura, Saneamento e Meio Ambiente;
Ação: 2039 – Manutenção da Secretaria de Infraestrutura, Saneamento e Meio Ambiente;
Natureza da Despesa: 3.3.90.00.00.00.00.00 – Aplicações Diretas;
Fonte de Recursos: 150070000200 – Recursos não vinculados de impostos – ordinários.

A despesa encontra-se compatível com a finalidade da dotação indicada, havendo previsão orçamentária para suportar a contratação, observadas a disponibilidade financeira e as demais

ESTE DOCUMENTO FOI ASSINADO EM: 21/07/2026 10:43 -03:00 -03
PARA CONFERÊNCIA DO SEU CONTEÚDO ACESSE: https://c.ipm.com.br/p0a67986b5517

exigências legais aplicáveis à execução da despesa pública.

X – DA ANÁLISE DE RISCOS DA CONTRATAÇÃO

Considerando a natureza da contratação, foram identificados como principais riscos a indisponibilidade temporária do veículo durante a execução dos serviços, eventual atraso na conclusão da manutenção, fornecimento de componentes incompatíveis e execução em desacordo com as especificações técnicas da fabricante.

Tais riscos apresentam baixa probabilidade de ocorrência e serão mitigados mediante fiscalização da execução contratual, conferência dos materiais empregados, observância das especificações constantes do Termo de Referência, exigência de utilização de peças genuínas ou homologadas e correção imediata de eventuais inconformidades constatadas durante o recebimento ou no período de garantia.

Diante das medidas de controle previstas, conclui-se que os riscos inerentes à contratação permanecem adequadamente mitigados, não representando óbice à execução do objeto nem ao atendimento da necessidade administrativa.

XI – DA PUBLICIDADE DO ATO

Em atendimento ao disposto no art. 72, parágrafo único, da Lei Federal nº 14.133/2021, o extrato da presente contratação direta será divulgado no Portal Nacional de Contratações Públicas – PNCP e no Portal da Transparência do Município, como condição de eficácia do ato administrativo e em observância aos princípios da publicidade, da transparência e do controle social.

XII – DA CONCLUSÃO

Diante dos elementos técnicos, administrativos, orçamentários e jurídicos constantes dos autos, bem como da documentação que instrui regularmente o presente processo administrativo, restam devidamente demonstrados:

- a necessidade administrativa da contratação;
- a compatibilidade da contratação com o interesse público e com o planejamento da Administração;
- o enquadramento da contratação direta na hipótese prevista no art. 75, inciso I, da Lei Federal nº 14.133/2021;
- a adequação da solução escolhida às necessidades da Administração;
- a regularidade da escolha do fornecedor, devidamente motivada nos autos;
- a compatibilidade e a vantajosidade do preço contratado, em conformidade com os critérios estabelecidos no art. 23 da Lei Federal nº 14.133/2021;
- a inexistência de fracionamento indevido de despesa;
- a existência de disponibilidade orçamentária para suportar a contratação; e
- o atendimento dos requisitos de instrução processual previstos no art. 72 da Lei Federal nº 14.133/2021.

Com fundamento no art. 72, inciso VIII, da Lei Federal nº 14.133/2021, verificada a regularidade da

ESTE DOCUMENTO FOI ASSINADO EM: 21/07/2026 10:43 -03:00 -03
PARA CONFERÊNCIA DO SEU CONTEÚDO ACESSE: https://c.ipm.com.br/p0a67986b5517

instrução processual e demonstrado o atendimento aos pressupostos técnicos, jurídicos, orçamentários e administrativos da contratação, bem como a compatibilidade da solução adotada com o interesse público, **AUTORIZO** a contratação direta da empresa **UNIDAS VEÍCULOS LTDA., inscrita no CNPJ nº 83.534.369/0001-84**, para a prestação dos serviços de revisão pós-manutenção mecânica e troca de óleo lubrificante do veículo Chevrolet Onix, placa RLB-A453, pertencente à Secretaria Municipal de Infraestrutura, Saneamento e Meio Ambiente, compreendendo o fornecimento de peças, filtros, materiais, insumos e mão de obra especializada necessários à completa execução do objeto, pelo valor global de **R$ 981,94 (novecentos e oitenta e um reais e noventa e quatro centavos)**, com fundamento no art. 75, inciso I, da Lei Federal nº 14.133/2021, observadas as condições estabelecidas no Termo de Referência e nos demais documentos que integram o presente processo administrativo.

Agrolândia, 21 de Julho de 2026.

ipm assinado digitalmente
Assinado digitalmente por: **GIANFRANCO CHRISTIANO MOHR**
***.495.999-** Prefeito
21/07/2026 10:43:38

GIANFRANCO CHRISTIANO MOHR
Prefeito Municipal

ESTE DOCUMENTO FOI ASSINADO EM: 21/07/2026 10:43 -03:00 -03
PARA CONFERÊNCIA DO SEU CONTEÚDO ACESSE: https://c.ipm.com.br/p0a67986b5517